



**REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL
SÉRIE A DE PROFISSIONAIS
2026**

FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**SUMÁRIO**

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.....	3
II - DA TAÇA GUANABARA.....	3
III – DAS QUARTAS DE FINAL DO CAMPEONATO.....	4
IV - DAS SEMIFINAIS DO CAMPEONATO.....	5
V - DA FINAL DO CAMPEONATO.....	5
VI - DA TAÇA RIO.....	7
VII - DO DESCENSO (GRUPO X)	8
VIII - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL.....	9
IX - DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO.....	10
X - DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO.....	10
XI - DOS INGRESSOS DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	13
XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	13

REGULAMENTO DO CAMPEONATO ESTADUAL DA SÉRIE A DE PROFISSIONAIS DE 2026

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – O Campeonato Estadual de Futebol da Série A de Profissionais, neste regulamento denominado como “campeonato”, será realizado na temporada de 2026 no período de janeiro a março, com a participação de 12 (doze) associações, a saber: **Bangu AC, Boavista SAF, SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC, Madureira EC, Maricá FC, Nova Iguaçu FC, AA Portuguesa, Sampaio Corrêa FE, Vasco da Gama SAF e Volta Redonda FC.**

I – O campeonato será dividido em:

- a)** Fase principal (Taça Guanabara, quartas de final, semifinal e final);
- b)** Taça Rio;
- c)** Grupo X.

II – Considera-se início do campeonato a realização da primeira partida da Taça Guanabara.

II – DA TAÇA GUANABARA

Art. 2º – Para a disputa da Taça Guanabara as 12 (doze) associações serão distribuídas em 2 (dois) Grupos (A e B), em tabela definida mediante sorteio, e jogarão contra as associações do grupo oposto em um total de 6 (seis) rodadas.

§1º - Ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, as 4 (quatro) associações de melhor colocação em pontos ganhos em cada um dos respectivos Grupos A e B (1º ao 4º do Grupo A e 1º ao 4º do Grupo B), estarão classificadas para as quartas de final.

§2º - Ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, as 2 (duas) associações de pior colocação em pontos ganhos em cada um dos respectivos Grupos A e B (5º e 6º do Grupo A e 5º e 6º do Grupo B), estarão classificadas para a disputa do Grupo X.

§3º - Havendo empate em pontos ganhos entre associações do mesmo grupo (A ou B) serão aplicados os seguintes critérios de desempate entre as associações do respectivo grupo:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
- 5º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 3º – Após definição do 1º ao 6º colocados do Grupo A e do 1º ao 6º colocados do Grupo B, a associação 1ª colocada no Grupo A ou a associação 1ª colocada no Grupo B que tiver obtido o maior número de pontos será declarada campeã da Taça Guanabara. Caso haja empate em número de pontos entre o 1º colocado do Grupo A e o 1º colocado do Grupo B, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para definição da associação campeã da Taça Guanabara:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

Art. 4º – Ao término da 5ª (quinta) rodada da Taça Guanabara serão zerados os cartões amarelos, desde que não seja o terceiro cartão, situação em que será obrigatório o cumprimento de suspensão automática.

III – DAS QUARTAS DE FINAL DO CAMPEONATO

Art. 5º – Ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, as 4 (quatro) associações de melhor colocação no Grupo A e as 4 (quatro) associações de melhor colocação no Grupo B, formarão os Grupos C, D, E e F e jogarão as quartas de final do campeonato dentro de cada grupo mediante confronto direto, em partida única, a saber:

GRUPO C	GRUPO D	GRUPO E	GRUPO F
1º de A x 4º de A	1º de B x 4º de B	2º de A x 3º de A	2º de B x 3º de B

§1º – As associações colocadas respectivamente em 1º e 2º lugares nos Grupos A e B, ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, terão o direito de exercer o mando de campo em suas partidas únicas de quartas de final.

§2º – Nas as partidas de quartas de final não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate ao final do tempo regulamentar da respectiva partida de quartas de final, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

IV – DAS SEMIFINAIS DO CAMPEONATO

Art. 6º – Os vencedores das quartas de final (Grupos C, D, E e F) formarão os Grupos G e H e jogarão as semifinais do Campeonato Carioca através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo.

GRUPO G	GRUPO H
Vencedor de C x Vencedor de E	Vencedor de D x Vencedor de F

§1º – As associações dentro de cada Grupo G e H, que tiverem obtido a melhor colocação ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, terão o direito optar pelo mando de campo na primeira ou na segunda partida da semifinal.

§2º – Nas as partidas das semifinais não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate em pontos ganhos e saldo de gols ao final do tempo regulamentar da segunda partida da semifinal, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

V – DA FINAL DO CAMPEONATO

Art. 7º – Os vencedores das semifinais (Grupos G e H) formarão o Grupo I e jogarão a Grande Final do Campeonato Carioca mediante confronto direto, em jogo único.

GRUPO I
Vencedor de G
Vencedor de H

§1º – Para a partida final (Grupo I) não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§2º – Para fins de cumprimento das obrigações legais e regulamentares, o mando de campo da partida final será exercido pela associação que tenha obtido a melhor colocação ao no Grupo A ou no Grupo B da Taça Guanabara. Caso as associações ocupem a mesma colocação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para definição da associação mandante:

- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Maior número de vitórias;
- 3º) Maior saldo de gols;
- 4º) Maior número de gols pró;
- 5º) Confronto direto;
- 6º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
- 7º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

§3º - Em qualquer hipótese o local da partida final será definido na forma deste regulamento, independentemente de qualquer indicação pelo mandante do jogo.

§4º – Havendo empate em pontos ganhos ao final do tempo regulamentar da partida final do Grupo I, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 8º – A partida única da final do campeonato (Grupo I) será realizada no Estádio do Maracanã, exceto nos seguintes casos:

- a) impedimento legal;
- b) força maior; ou
- c) acordo entre os clubes finalistas e autorização da FERJ.

§1º – Em caso de acordo entre os finalistas e autorização da FERJ a partida da final do campeonato poderá ser realizada em qualquer outro município, estado ou país.

§2º – Havendo impossibilidade de utilização do Estádio do Maracanã e ausência de acordo para utilização de outro estádio, a partida final do campeonato acontecerá em estádio determinado pela FERJ.

§3º – Para a partida final do campeonato a carga de ingressos a ser disponibilizada será na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada clube finalista, salvo no caso de algum dos finalistas não ser um dos quatro grandes clubes do Rio de Janeiro, ocasião na qual a divisão entre as torcidas será na proporção de 90% (noventa por

cento) para o clube grande e 10% (dez por cento) para o clube formador, salvo acordo diverso entre as partes.

Art. 9º – A associação vencedora do Grupo I será declarada a grande Campeã Estadual da Série A de Profissionais de 2026.

VI – DA TAÇA RIO

Art. 10 – As 4 (quatro) associações perdedoras das quartas de final (Grupos C, D, E e F) formarão os Grupos J e K e jogarão as semifinais da Taça Rio através de cruzamento olímpico, em partidas de ida e volta, dentro do próprio grupo.

GRUPO J	GRUPO K
Perdedor C x Perdedor de E	Perdedor de D x Perdedor de F

§1º – As associações dentro de cada Grupo J e K, que tiverem obtido a melhor colocação ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, terão o direito optar pelo mando de campo na primeira ou na segunda partida da semifinal da Taça Rio.

§2º – Nas as partidas das semifinais da Taça Rio não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate em pontos ganhos e saldo de gols ao final do tempo regulamentar da segunda partida da semifinal da Taça Rio, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 11 – Os vencedores dos Grupos J e K formarão o grupo L e jogarão a partida final da Taça Rio mediante confronto direto, em jogo único.

GRUPO L
Vencedor de J
Vencedor de K

§1º – A associação do Grupo L que tiver obtido a melhor colocação no Grupo A ou no Grupo B ao final das 6 (seis) rodadas da Taça Guanabara, exercerá o mando de campo com direito de escolha do local da realização da partida final da Taça Rio. Caso as associações ocupem a mesma colocação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para definição da associação mandante:

- 1º) Maior número de pontos;
- 2º) Maior número de vitórias;
- 3º) Maior saldo de gols;
- 4º) Maior número de gols pró;
- 5º) Confronto direto;
- 6º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
- 7º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

§2º – Para a partida final (Grupo L) não haverá vantagem para nenhuma das associações.

§3º – Havendo empate ao final do tempo regulamentar da partida do Grupo L, a decisão dar-se-á pela cobrança de tiros livres diretos da marca do pênalti, de acordo com as regras da FIFA.

Art. 12 – A vencedora do Grupo L será declarada a Campeã da Taça Rio.

VII – DO DESCENSO (Grupo X)

Art. 13 – Ao final das 6 (seis) partidas da Taça Guanabara, as 2 (duas) associações de pior colocação (5º e 6º lugares) do Grupo A, mais as 2 (duas) associações de pior colocação (5º e 6º lugares) do Grupo B, formarão o Grupo X.

Art. 14 – Essas 4 (quatro) associações serão posicionadas por sorteio dentro do Grupo X e jogarão partidas de ida e volta, todos contra todos, dentro do próprio grupo.

Art. 15 – Ao final das 6 (seis) rodadas do Grupo X a associação pior colocada, em pontos ganhos será rebaixada para a Série A2.

Parágrafo único - Havendo empate em pontos ganhos entre duas ou mais associações ao final das partidas do Grupo X, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, consideradas apenas as partidas do próprio Grupo X:

- 1º) Maior número de vitórias;
- 2º) Maior saldo de gols;
- 3º) Maior número de gols pró;
- 4º) Confronto direto;
- 5º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
- 6º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 16 – A classificação geral do campeonato será estabelecida da seguinte forma:

- a) O Campeão Estadual ocupará o 1º lugar;
- b) O Vice-campeão ocupará o 2º lugar;
- c) Ocupará o 3º lugar a associação perdedora da semifinal que tenha sido melhor colocada no seu respectivo grupo da Taça Guanabara, e o 4º lugar será ocupado pela outra associação perdedora da semifinal. Caso ambas as perdedoras das semifinais tenham obtido a mesma colocação nos respectivos grupos da Taça Guanabara, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º) Maior número de pontos;
 - 2º) Maior número de vitórias;
 - 3º) Maior saldo de gols;
 - 4º) Maior número de gols pró;
 - 5º) Confronto direto;
 - 6º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
 - 7º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.
- d) O campeão da Taça Rio ocupará o 5º lugar;
- e) O vice-campeão da Taça Rio ocupará o 6º lugar;
- f) Ocupará o 7º lugar a associação perdedora da semifinal da Taça Rio que tenha sido melhor colocada no seu respectivo grupo da Taça Guanabara, e o 8º lugar será ocupado pela outra associação perdedora da semifinal. Caso ambas as perdedoras das semifinais da Taça Rio tenham obtido a mesma colocação nos respectivos grupos da Taça Guanabara, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
 - 1º) Maior número de pontos;
 - 2º) Maior número de vitórias;
 - 3º) Maior saldo de gols;
 - 4º) Maior número de gols pró;
 - 5º) Confronto direto;
 - 6º) Menor número de cartões amarelos, sendo certo que cada cartão vermelho equivale a 3 (três) cartões amarelos;
 - 7º) Sorteio público na sede da Federação, em dia e horário a serem determinados.

g) Para definição do 9º ao 12º lugar será considerada a colocação apurada em função da classificação obtida pelas associações em razão da disputa do Grupo X.

IX – DA INSCRIÇÃO, REGISTRO E CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 17 – Observadas as disposições do RGC, os prazos de inscrição de atletas para a competição terminam:

a) Para a Fase principal (Taça Guanabara, quartas de final, semifinal e final), no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida da semifinal do campeonato;

b) Para a Taça Rio, no penúltimo dia útil que anteceder a primeira partida da semifinal da Taça Rio;

c) Para o Grupo X, no penúltimo dia útil que a 4ª (quarta) rodada do Grupo X.

I – Para a primeira partida da Taça Guanabara somente poderão participar os atletas inscritos até o 5º (quinto) dia útil que anteceder o início do campeonato e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a data da respectiva partida;

II – Para cada uma das demais partidas do campeonato somente poderão participar os atletas inscritos até o penúltimo dia útil que anteceder o início da respectiva rodada e cujo registro conste no BIRA, sem pendências, até o último dia útil que anteceder a respectiva partida, observados os prazos limites de inscrição indicados nas alíneas *a*, *b* e *c* do *caput*.

Art. 18 - Não haverá limite para a inscrição e o registro de atletas estrangeiros pelos clubes na competição, mas em cada partida somente 9 (nove) atletas estrangeiros poderão ser incluídos na relação de jogo.

X – DA TABELA, DO LOCAL DOS JOGOS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 19 – Terá mando de campo de uma partida, exclusivamente para efeito do cumprimento das obrigações da legislação, do RGC e deste REC, a associação colocada à esquerda da tabela, independentemente do local onde a partida venha a ser realizada.

Art. 20 – Cabe ao clube mandante:

I – A prerrogativa de indicar, a seu critério, o estádio no qual deseja realizar qualquer de suas partidas, exceto na partida final única do campeonato, quando deverão ser observadas as demais disposições do REC;

II – Cumprir as obrigações previstas na legislação, no RGC e no REC;

III – Cumprir as decisões e acordos, quando houver, emanados nas Reuniões de Segurança, Planejamento e Contingência das partidas, estabelecidos pelos clubes, por autoridades ou pelo DCO da FERJ, quando couber.

Art. 21 – As partidas deverão preferencialmente ser disputadas nos estádios indicados pelos clubes mandantes, observada disposição diversa do REC, salvo:

I – Se o estádio não possuir algum dos laudos exigidos pela legislação;

II – Se o estádio não for aprovado pelo DCO da FERJ, por questões de higiene, segurança e condições técnicas para realização de partidas;

III – Se o estádio não tiver capacidade aprovada pelo Laudo de Prevenção de Combate a Incêndio para receber um público;

IV – Se o estádio não atender aos critérios técnicos necessários para viabilizar a transmissão em razão do interesse na respectiva partida.

Parágrafo único – Os clássicos do campeonato deverão ser realizados em estádios indicados pelo mandante e de acordo com critérios a serem definidos em reunião própria cuja ata fará parte deste regulamento, com torcida dividida (50% para cada clube), salvo acordo entre as partes ou impedimento legal, neste último caso.

Art. 22 – Caso o clube mandante não indique em 8 (oito) dias o estádio ou venha a indicar estádio não aprovado para qualquer de suas partidas, caberá ao DCO determinar o local de realização do jogo.

Parágrafo único – No caso de impossibilidade de utilização do estádio indicado, em razão das causas acima descritas, ou ainda em função de casos fortuitos, força maior ou restrição municipal ou estadual de atividade decretada por autoridade governamental municipal ou estadual, a partida será marcada para estádio legalmente aprovado, cabendo ao DCO da FERJ a decisão sobre a designação do local que atenda as disposições sanitárias e de estrutura, de modo a não prejudicar o prosseguimento ou conclusão do campeonato.

Art. 23 – “Clássicos” são as partidas realizadas entre si pelas as associações: SAF Botafogo, CR Flamengo, Fluminense FC e Vasco da Gama SAF. Denominados como 4 (quatro) grandes clubes.

Parágrafo único – os demais clubes que não os quatro grandes seguem denominados como “clubes formadores”.

Art. 24 – As datas, horários e locais constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação do DCO da FERJ.

Art. 25 – A FERJ poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar locais e horários, a seu critério, ou para compatibilizar ou adequar à programação relativa aos contratos de transmissão, desde que solicitado, expressamente, pela empresa detentora dos respectivos direitos, e ainda, em casos fortuitos ou de força maior.

Art. 26 – Caso um clube mandante indique estádio fora dos limites do Estado do Rio de Janeiro, deverão ser cumpridas as seguintes diretrizes:

I – Sendo o mandante um dos quatro grandes clubes e o visitante um clube formador, este último não poderá se opor à indicação de deslocamento do local do mando de campo, mediante o atendimento das seguintes condições:

- a) Autorização da FERJ;
- b) Autorização da Federação do local do Estado onde será realizada a partida;
- c) Pagamento ao clube formador de uma cota mínima no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) Pagamento ao clube formador de valor complementar correspondente a 10% (dez por cento) da renda líquida da partida, caso esta receita ultrapasse a quota mínima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) Garantia de transporte, hospedagem, traslado e alimentação para a delegação do clube formador, limitada a 35 (trinta e cinco) pessoas.

II – Sendo mandante um dos clubes formadores em partida a ser disputada contra um dos quatro grandes como visitante, a realização do jogo fora dos limites do Estado do Rio de Janeiro independe de concordância do clube formador, ficando a participação deste obrigatória desde que sejam atendidas, cumulativamente, às seguintes exigências:

- a) Autorização da FERJ;
- b) Autorização da Federação do local do Estado onde será realizada a partida;
- c) Pagamento ao clube formador de uma cota mínima no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- d) Pagamento ao clube formador de valor complementar correspondente a 15% (quinze por cento) da renda líquida da partida, caso esta receita ultrapasse a quota mínima de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
- e) Garantia de transporte, hospedagem, traslado e alimentação para a delegação do clube formador, limitada a 35 (trinta e cinco) pessoas;

f) Concordância formal do clube visitante.

III – Nos clássicos a indicação de estádio fora dos limites do Estado do Rio de Janeiro dependerá da concordância da FERJ, da Federação do local do jogo e dos clubes envolvidos na disputa.

XI – DOS INGRESSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 27 – Os preços dos ingressos serão definidos pelo mandante, salvo acordo entre as equipes integrantes da disputa, observadas em quaisquer casos as disposições legais e regulamentares sobre meias-entradas, gratuidades, cortesias e outras situações previstas em lei, em cada estado ou município, respeitados os limites do parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único – Os preços mínimos e máximos que poderão ser cobrados em cada partida serão estabelecidos pelo Conselho Arbitral.

Art. 28 – Nos clássicos, quartas de final, semifinais e finais do campeonato o preço dos ingressos será determinado de comum acordo entre os participantes de cada partida. Caso não haja acordo entre as partes a FERJ decidirá os valores utilizados, considerando média dos preços propostos pelas partes.

Art. 29 – O resultado financeiro da partida, apurado em borderô, será todo do clube que tiver o mando de campo, exceto quando houver a participação de qualquer um dos chamados clubes grandes (Botafogo, Flamengo, Fluminense e Vasco), casos em que a distribuição do resultado será na proporção de 60% para o vencedor, 40% para o perdedor e, em havendo empate, 50% para cada associação, respeitadas as disposições do RGC, admitida ainda forma diversa de distribuição por acordo firmado entre os clubes interessados e devidamente homologado pela FERJ.

Art. 30 – A venda de ingressos, bem como a arrecadação das partidas, será de responsabilidade do clube mandante em todos os seus itens, incluindo aqueles previstos na Lei Geral do Esporte.

XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31 – As vagas disponíveis para o Campeonato Brasileiro da Série D de 2027 e para a Copa do Brasil de 2027 serão obtidas em razão da classificação no Campeonato Carioca, observados os seguintes critérios:

I – Excetuados os clubes que já tenham vaga assegurada nas Séries A, B ou C do Campeonato Brasileiro de 2027, os 2 (dois) melhores classificados no campeonato da temporada 2026 terão asseguradas a indicação para a disputa da Série D do Campeonato Brasileiro de 2027;

II – Para a disputa da Copa do Brasil de 2027 serão destinadas as seguintes vagas em razão da disputa do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2026: **a)** 04 (quatro) vagas aos 04 (quatro) clubes de melhor classificação ao final o Campeonato e, **b)** 01 (uma) vaga ao campeão da Taça Rio;

III – Outras vagas que sejam eventualmente destinadas à FERJ especificamente em razão da qualificação de clube(s) do Estado para disputa de Competições Nacionais e/ou Sul-americanas, será(ão) ocupada(s) de acordo com classificação geral do Campeonato Estadual da Série A de Profissionais de 2026, excluídos, obviamente, os clubes já qualificados;

IV – O campeão da Taça Rio de 2026 terá direito a 01 (uma) vaga para a disputa da Copa Sul-Sudeste de 2027. Entretanto, na hipótese do campeão da Taça Rio de 2026 ser um dos 04 (quatro) clubes grandes, classificado para a disputa de competições Sul-americanas no ano de 2027, a vaga será destinada de acordo com a classificação geral do campeonato.

Art. 32 – Os Troféus destinados ao Campeão do Estadual, ao Campeão da Taça Guanabara e ao Campeão da Taça Rio poderão ser personalizados por decisão do DCO da FERJ.

Art. 33 – O DCO da FERJ elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de prêmios, troféus e medalhas da competição, bem como as diretrizes da competição que farão parte deste regulamento.

Art. 34 – O DCO da FERJ expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos ou conflitantes serão resolvidos pelo DCO da FERJ.

Art. 35 – A inscrição, o registro e a condição de jogo que não foram aqui especificadas, obedecem às disposições do Regulamento Geral das Competições da FERJ.

Art. 36 – Este Regulamento foi aprovado, no prazo legal e poderá ser ajustado em obediência aos termos da Lei Geral do Esporte.

Art. 37 – Fica designado o e-mail: ouvidorial1@fferj.com.br ou o endereço Av. Prof. Manuel de Abreu, 76, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, como canal de comunicação com o ouvidor da competição Sandro Maurício de Abreu Trindade.

Art. 38 – Todos os jogos da última rodada da Taça Guanabara e da última rodada do Grupo X, poderão, preferencialmente, acontecer em horários simultâneos, exceto os jogos que não estiverem relacionados com situações de classificação e descenso.

Art. 39 – O DCO da FERJ baixará instruções para regulamentar os convênios existentes ou que venham a existir com os governos estaduais ou municipais, no tocante a troca de notas fiscais por ingressos para as partidas do campeonato ou outros tipos de contratos, convênios ou promoções, seja com a administração pública, seja com a área privada que impliquem na alteração do valor do ingresso.

Art. 40 – Qualquer partida do campeonato poderá ser realizada fora do Estado do Rio de Janeiro, observadas as disposições do REC.

Art. 41 – Os clubes proprietários, administradores, cessionários, permissionários ou que detenham o controle de operação dos estádios que forem indicados para a disputa do campeonato definirão as condições de utilização, logística e demais operações, caso o estádio venha a ser utilizado por terceiro clube para exercer seu mando de campo, especialmente nos jogos em que os clubes detentores da operação estejam envolvidos.

Art. 42 – Ocorrendo a participação de atleta sem condição de jogo em qualquer partida das quartas de final, semifinais e final do campeonato ou semifinais e final da Taça Rio, ensejará a exclusão da associação a que pertence o atleta somente da respectiva disputa, sendo declarada vencedora a associação adversária.

Art. 43 – A associação que, sem justo motivo, assim reconhecido pelo DCO da FERJ, deixar de utilizar sua equipe considerada principal, após a 3ª Rodada da Taça Guanabara, perderá o valor correspondente a totalidade de sua cota fixa mínima de direito de transmissão do contrato coletivo e, caso já a tenha recebido ou não faça jus, pagará uma multa equivalente a cota mínima estabelecida para um dos clubes grandes aderente, que será revertida em benefício dos demais clubes participantes do campeonato e signatários do contrato de transmissão coletiva.

Art. 44 – As transmissões das partidas do campeonato serão realizadas por autorização da FERJ, respeitada a prerrogativa do mandante de se valer ou abdicar do direito estabelecido na Lei 9.615/98.

Parágrafo único – Em caso de transmissão por força da Lei 9.615/98 a receita advinda dessa transmissão será dividida entre os clubes integrantes da disputa, observado o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Art. 45 – O repasse dos valores necessários ao pagamento das obrigações previdenciárias de cada partida deverá ser efetivado pelo clube junto à FERJ, até às 14:00h do segundo dia útil que suceder respectiva partida, sob pena do faltoso vir a sofrer as seguintes sanções administrativas:

I – Perda de mando de campo e multa correspondente aos encargos gerados em razão do atraso a cada ocorrência;

II – Impedimento de registrar novos atletas, na segunda ocorrência, até que seja sanada a irregularidade;

III – Suspensão liminar da competição em curso, a partir da terceira ocorrência, até que seja sanada a irregularidade.

Art. 46 – Ao término de cada jogo, haverá coletiva de imprensa para os clubes, mesmo que virtual, contando obrigatoriamente com a presença do treinador da equipe e de 1 (um) atleta que tenha disputado a partida. A ordem das coletivas de imprensa, normalmente, será em primeiro a equipe visitante, posteriormente a equipe mandante.

Art. 47 – Os clubes classificados para as quartas de final, semifinal e final do campeonato deverão obrigatoriamente ser representados pelo seu treinador e ao menos 1 (um) atleta na coletiva de imprensa, a ser realizada em local e horário designados pela FERJ, antes dos jogos, sendo certo que treinadores e jogadores expulsos na partida anterior não poderão participar da coletiva, devendo o treinador ser substituído pelo assistente definido pelo Clube.

Art. 48 – Será obrigatório a todos os clubes desenvolver, captar, transmitir antes do início da competição e retransmitir ao longo do campeonato, os seguintes materiais educativos:

a) atividade educativa consubstanciada em palestras, seminários, ou outras, que tenham por público alvo atletas, gestores e membros da comissão técnica, com objetivo de alertar sobre o combate à manipulação de resultados, esclarecimentos e riscos de tais práticas;

b) publicar em sitio oficial do clube medidas e ações preventivas e de combate à manipulação de resultados programadas e desenvolvidas pelo clube;

c) publicar, diariamente ou manter no site oficial do clube, textos com mensagens curtas sobre o tema;

d) publicar no site oficial do clube e manter disponível para consulta, vídeo de combate à manipulação de resultados, com depoimentos de dirigentes, atletas e membros da Comissão Técnica.

Art. 49 – Fará parte do combate à violência a sociabilidade comportamental dos membros da Comissão Técnica, sendo vedado, sob pena de advertência e expulsão do infrator, na reincidência de atos, palavras ou gestos que possam induzir à percepção, incitamento ou gatilho favorável à violência de atletas ou do público.

Art. 50 – Com objetivo de uniformização de atuação do VAR, será obrigatória, até 3 (três) dias antes do início do campeonato, a publicação e divulgação de diretrizes estabelecendo e indicando os critérios uniformes a serem adotados para utilização do VAR, elaborados de acordo com as regras instituídas pela IFAB e com as que forem aprovadas pelos clubes em reunião colegiada e que não violem o regramento legal.

Art. 51 – Este regulamento foi aprovado por unanimidade de votos pelo Conselho Arbitral da Série A de Profissionais em reunião realizada em 24 de novembro de 2025, e passará a vigor como definitivo após os ajustes eventualmente realizados na forma e prazo estabelecidos pela Lei Geral do Esporte.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Carlos Nascimento Vianna
Vice-Presidente de Competições da FERJ